

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 898

DE 14 DE MARÇO DE 2014.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA NO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, NO
VALOR DE R\$ 178.870,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando a relevante necessidade de proceder à abertura de Crédito Especial, para dar suporte Orçamentário a Proposta nº. 63786.9900002/13-013, firmado entre o Município de Vale do Paraíso e o Governo Federal através do Ministério da Saúde, na Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para atender a Unidade Básica de Saúde – UBS, do Distrito de Santa Rosa, onde os recursos financeiros serão repassados pela União, atendendo com precisão a solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2014, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 178.870,00** (Cento e setenta e oito mil oitocentos e setenta reais), observando-se as classificações, institucional, econômica e funcional – programática a seguinte discriminação:

03-06 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

10.301.1004.2.025 – Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde - PAB	
4490-52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 178.870,00
Total.....	R\$ 178.870,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 178.870,00

Art. 2º Fica Incluído na Lei nº 888/2013 de 26/12/2013 PPA, para o exercício de 2014, o Programa de Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde – PAB, na forma e as alterações de seus anexos, desta Lei.

Art. 3º - Fica Incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 889/2013 de 26/12/2013, para o exercício de 2014, o Programa de Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde - PAB, e as alterações de seus anexos, na forma desta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
GABINETE DO PREFEITO

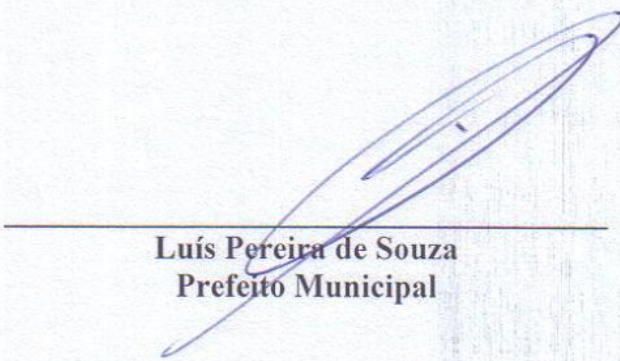
LEI Nº. 898

DE 14 DE MARÇO DE 2014.

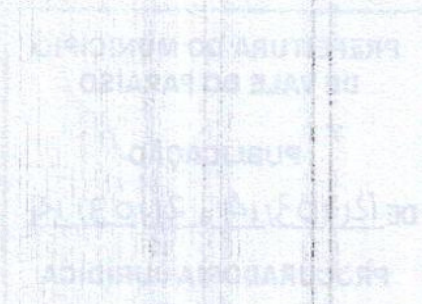
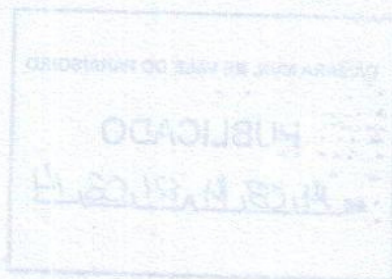
Art. 4º A Cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida por excesso de arrecadação com recursos provenientes Proposta nº. 63786.9900002/13-013, firmado entre o Município de Vale do Paraíso e o Governo Federal através do Ministério da Saúde, na Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para atender a Unidade Básica de Saúde – UBS, do Distrito de Santa Rosa, onde os recursos financeiros no valor de **RS 178.870,00 (Cento e setenta e oito mil oitocentos e setenta reais)** serão repassados pela União.

Art. 5º O Crédito aberto a que se refere o artigo 1º, será especificamente para atender ao objeto do Convênio, descrito no artigo anterior.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Luís Pereira de Souza
Prefeito Municipal



Handwritten signature